

LEI MUNICIPAL N° 1342 DE 20/05/82
PROJETO DE LEI N° 1358
" CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam criados, no Quadro do Funcionalismo Municipal, os seguintes cargos; a partir de 1° de janeiro de 1982:
GABINETE DO PREFEITO

1 Diretor de Gabinete
1 Chefe da Divisão de Gabinete
6 Auxiliares
1 Chefe da Divisão de Secretaria
2 Auxiliares

DEPARTAMENTO JURÍDICO

1 Diretor
1 Chefe da Divisão Jurídica
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1 Diretor
1 Chefe da Divisão de Pessoal
2 Auxiliares
1 Chefe da Divisão de Material
1 Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares
2 Auxiliares

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

1 Diretor
1 Chefe de Divisão de Receitas
8 Auxiliares
1 Chefe da Divisão de Contabilidade
3 Auxiliares
1 Chefe da Divisão de Tesouraria
3 Auxiliares
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1 Diretor
1 Chefe da Divisão de Obras Públicas
6 Auxiliares
1 Chefe de Viação e Transportes
1 Auxiliar
1 Chefe da Divisão de Urbanismo
5 Auxiliares

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1 Diretor
1 Chefe da Divisão de Medicina, Odontologia e Pronto-Socorro
1 Auxiliar
1 Dentista
8 Médicos
15 Auxiliares

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1 Diretor
1 Chefe da Divisão de Ensino
7 Auxiliares
25 Professores do Quadro A
25 Professores do Quadro B
DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

1 Chefe da Divisão de Cultura
5 Auxiliares
1 Chefe da Divisão de Esportes
1 Chefe da Divisão de Turismo

ARTº 2º - Os vencimentos dos cargos acima criados, e vantagens relativas ao cumprimento das respectivas funções, serão objetos de Lei especial.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 20 de Maio de 1982.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE